

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica da Unijuí

A COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE NO BRASIL NA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA SOCIAL COLETIVA A RESPEITO DAS VIOLAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO DITATORIAL¹

THE NATIONAL COMMISSION OF THE TRUTH IN BRAZIL IN THE CONSTRUCTION OF THE COLLECTIVE SOCIAL REPORT ON THE VIOLATIONS OCCURRED IN THE DITATORY PERIOD

Cíntia Mastella², Ivo Dos Santos Canabarro³

¹ Projeto de pesquisa

² Aluna do curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBIC/CNPq, ci_mastella@hotmail.com.

³ Professor Doutor do Departamento de Humanidades e Educação, Orientador, icanabarro@yahoo.com.br

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade esclarecer o que é a Comissão Nacional da Verdade no Brasil, como e sob que circunstâncias ela foi instaurada e qual é o seu papel nas investigações das violações dos direitos humanos ocorridas no período que compreende os anos de 1964 a 1985. Período este marcado pelas torturas, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres, violência sexual e homicídios ocorridas no período mais negro da nossa história, na repressão da ditadura civil-militar, o golpe de Estado sofrido pelo Brasil.

Ressalta-se que as violações e atrocidades começaram a ocorrer muito antes de 1964, a CNV abrange suas pesquisas acerca dos anos 1946 até 1988, entretanto, concentra-se no período no qual mais direitos humanos foram violados.

METODOLOGIA

O presente resumo expandido foi elaborado com base em artigos publicados nas revistas das universidades Unisinos de São Leopoldo/RS e Uri de Santo Ângelo/RS, bem como livros publicados acerca do tema, e inclusive os três volumes do Relatório da Comissão Nacional da Verdade. Após a leitura e compreensão dos materiais pesquisados, foram feitos resumos sucintos das ideias principais abordadas em cada artigo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As Comissões Nacionais da Verdade surgiram inicialmente, na África do Sul e posteriormente na América Latina, com a finalidade de apurar as torturas, homicídios, desaparecimentos forçados e ocultações de cadáveres ocorridos durante os períodos autoritários nesses países. Chile e Argentina são exemplos de países onde as Comissões obtiveram grande êxito.

No Brasil, a CNV foi instaurada tardiamente, mais de 20 anos após o término da ditadura civil militar, durante a gestão da Presidente Dilma, em novembro de 2011 foi sancionada a lei 12.528 que regulamenta as atividades da Comissão, complementada posteriormente pelo Decreto nº 7.727 de maio de 2012. Teve suas atividades efetivamente iniciadas em 2012 e foi instituído um período de 2 anos para sua atuação, ao final da qual foi feito um relatório contendo a descrição de

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica da Unijui

todo o funcionamento e investigações realizadas.

A criação da CNV é fruto da tentativa de reconciliação entre o Estado e a sociedade brasileira, buscando saber a verdade do que realmente aconteceu e garantir o direito à memória e verdade dos fatos. A memória coletiva constitui-se a partir da coleta das memórias individuais compartilhadas pelas pessoas que vivenciaram a mesma situação.

A Comissão Nacional da Verdade, ao oposto do que se pensa, não agiu com caráter punitivo, mas, somente com a finalidade de esclarecer os fatos e construir uma memória individual e coletiva social acerca das violações ocorridas no período ditatorial. Obteve grande auxílio de Universidades brasileiras, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e demais instituições de proteção aos Direitos Humanos. Entretanto, os torturados, muitos militares ainda vivos se recusaram a dar entrevistas, por medo de serem julgados e punidos por seus crimes.

A CNV se subdividiu em subcomissões nos diversos estados do Brasil, cada qual com temas a serem investigados, foi feito um plano de trabalho com as seguintes subcomissões: a primeira investigou os antecedentes, contexto e razões do golpe militar; a segunda subcomissão tratou de investigar as mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres, violência sexual e torturas ocorridas na época; a quarta tratou das violações de direitos relacionados à luta pela terra e aos povos indígenas; a quinta subcomissão investigou os acontecimentos da Guerrilha do Araguaia; a sexta tratou das violações de direitos de exilados e desaparecidos políticos fora do Brasil; por fim, a sétima subcomissão investigou a operação Condor.

Foram realizadas caravanas por todo o Brasil a fim de coletar os depoimentos das vítimas e familiares dos desaparecidos e mortos na ditadura. Além destas, foram feitas audiências públicas com os sobreviventes, familiares, e entidades que possuíam documentos e registros do que aconteceu. Essa parte não foi fácil, pois, os militares destruíram grande parte dos documentos que continham as suas diretrizes de funcionamento no período. A parte mais importante que serviu de base para o relatório foram os depoimentos coletados das vítimas sobreviventes, pois estas, informaram dados que não apareceram nos documentos disponíveis, pois somente o que os militares queriam, apareceu nos documentos, ou seja, os números de mortos são significativamente maiores do que o exposto pelos arquivos do Estado.

Foi um enorme desafio para os membros da CNV coletarem tais depoimentos, pois as pessoas têm essas memórias do terror vivido por elas muito bem guardadas, e escondidas em suas mentes, esquecidas propositalmente para poderem continuar suas vidas, tiveram que superar o ocorrido. Entretanto, a memória é parte da psique do sujeito, uma pessoa só tem identidade a partir de suas memórias, são elas que constroem quem somos. No caso das vítimas das torturas, foi-lhes negado falar sobre tudo isso, e a tortura vivenciada por eles ficou como não-dita, foi preciso extrema sensibilidade por parte dos membros que coletaram esses depoimentos, para ouvir cada detalhe, muitas pessoas conseguiram falar abertamente, pois tiveram que superar seus traumas e continuar, no entanto, outras, tinham tão escondidas, subterrâneas tais memórias que tiveram que ser completadas pelo grupo. As memórias se complementam através do grupo, o que um não se recorda, o outro lembra e isso foi fundamental no processo da colheita desses depoimentos.

A maior parte das vítimas foi considerada, na época como desertores, traidores, subversivos, ou seja, tinham vergonha de falar sobre o que sofreram, por receio do julgamento das pessoas, até mesmo dentro das próprias famílias, era proibido tocar no assunto. Foi preciso muitos anos para

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica da Unijuí

que essas pessoas tivessem coragem de falar, e nisso a Comissão foi extremamente importante, pois o relatório não seria possível sem os depoimentos orais que puderam confirmar os massacres vividos. A intenção da CNV não é tornar estas pessoas heróis, mas sim, dar uma nova identidade a elas, a partir da demonstração do que de fato ocorreu, pois, a sociedade brasileira tem o direito de saber o que realmente aconteceu, que a ditadura foi um período em que o Estado ao invés de proteger os seus cidadãos, matou-os, perpetrou as maiores violações dos direitos humanos ocorridas desde a Segunda Guerra Mundial. O que a CNV fez foi tentar reconciliar o Estado com a sociedade, fazendo com que o mesmo assumisse sua culpa, através das pressões de entidades internacionais como a UNESCO e com o apoio da ONU e OEA.

Durante 10 anos foi o período mais repressivo da ditadura, de 1968 a 1978, foram mortas muitas pessoas, ficou conhecido como os anos de chumbo, pois os atos dos militares eram justificados com AI-5 (Ato Institucional nº 5), o qual passava por cima até mesmo dos direitos fundamentais elencados na Constituição vigente à época. Também em 1969 foi feita a Emenda Constitucional 1 que tratava da Segurança Nacional, Emenda esta que justificava todos os atos repressivos dos militares em nome da segurança contra o regime político feito por eles. Eram praticados todos os tipos de violência e coação, e depois colocavam nos registros dos óbitos que as pessoas haviam se suicidado. Nesse ponto a Comissão teve um papel fundamental, conseguiu autorização para alterar algumas certidões de óbitos e colocar o que realmente aconteceu a estas pessoas.

Havia no país as chamadas casas da morte, onde eram presas as pessoas e torturadas, houve também um estádio inteiro na cidade de Niterói, no Rio de Janeiro que serviu como um campo de concentração, onde os militares colocavam os presos políticos. O número divulgado pelos militares era de cerca de 300 presos, entretanto, pessoas que estiveram lá, acreditam que esse número seria em torno de 1000 pessoas.

Estima-se que 434 pessoas foram mortas no período ditatorial, segue alguns dados obtidos através dos relatórios da CNV:

Dados do Relatório da CNV:	Quantificações:
Recomendações	29
Mortos	191
Desaparecidos Políticos	243
Audiências realizadas pela CNV	75
Depoimentos colhidos nas audiências	565
Estados que sediaram as audiências	14
Laudos periciais	21

[1] Fonte: CANABARRO, Ivo dos Santos; Strucker, Bianca. *Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade no Brasil. A construção de uma memória social*. Novas Edições Acadêmicas, 2017.

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica da Unijuí

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da análise buscou-se demonstrar o trabalho da Comissão Nacional da Verdade no Brasil e sua importância na construção do direito à memória e à verdade, através da realização de uma memória coletiva e social feita através dos testemunhos e documentos elaborados pela CNV. O trabalho feito em praticamente pouco mais de 2 anos, constituiu-se de caravanas por todo o Brasil, principalmente nos estados onde mais houveram violações, como o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Os membros da Comissão percorreram o país em busca de sobreviventes, vítimas do terror, bem como familiares dos sobreviventes, tomando seus testemunhos a fim de construir um banco de dados que sirva para a memória coletiva acerca dos fatos, tanto para esclarecer as pessoas a respeito das violações, quanto para que jamais se repita.

A CNV encontrou dificuldades para tomar os depoimentos dos torturados, pois os mesmos temiam ser processados e julgados por seus crimes, bem como, muitos documentos foram destruídos por eles, restando apenas os depoimentos das vítimas e familiares e alguns documentos que entidades e as próprias famílias traziam para as audiências públicas, organizadas pelas caravanas. Nestas audiências foram colhidos testemunhos e documentos, tudo para ao final do trabalho, ser elaborado um relatório contendo todos esses dados. O relatório é extenso, dividido em 3 volumes, o 1º com 976 páginas, o 2º com 416 e o terceiro com 1996 páginas, totalizando ao final, 3.488 páginas.

Finalizado em 2014 e entregue à presidente Dilma, o relatório está disponibilizado no site da CNV e é um marco importante na história da democratização do nosso país, é a expressão da verdade dos fatos, garantindo o direito a toda sociedade de conhecer essa verdade e construir essa memória coletiva, através da memória individual de cada um dos atores que fizeram parte desse período sombrio, no qual os direitos humanos foram completamente violados, mesmo muitos anos após a instituição da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

PALAVRAS-CHAVE: Comissão Nacional da Verdade; memória coletiva; direitos humanos; ditadura militar.

KEYWORDS: National Truth Commission; collective memory; human rights; military dictatorship.

REFERÊNCIAS

BAGGIO, Roberta Camineiro. Marcas da Memória: a atuação da Comissão de Anistia no campo das políticas públicas de transição no Brasil. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo - RS, Vol. 48, N. 2, p. 111-118, mai/ago, 2012.

BAQUERO, Marcello. Memória política e constituição da cultura política brasileira. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo - RS, Vol. 48, N. 2, p. 84-92, mai/ago, 2012.

CANABARRO, Ivo. A Comissão Nacional da Verdade no Brasil e a memória social dos atores sociais que sofreram com a violação dos direitos humanos. In: Revista Direitos Culturais. Programa de Pós-Graduação em Direito Mestrado da URI. Santo Ângelo - RS. Vol. 8, nº 16, 2013. Disponível em: <http://srvapp2s.urisan.tche.br/seer/index.php/direitosculturais/issue/archive>

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: Bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica da Unijuí

CANABARRO, Ivo. Entre memória e esquecimento: quando os direitos humanos são desconsiderados. In: BEDIN, Gilmar Antônio. Cidadania, direitos humanos e equidade, Ijuí: UNIJUI, p. 99-129, 2012.

CANABARRO, Ivo dos Santos; SRUCKER, Bianca. Notas sobre a Comissão Nacional da Verdade no Brasil: A construção de uma memória social. Ijuí, RS: Novas Edições Acadêmicas, 2017.

Comissão Nacional da Verdade no Brasil. Disponível em: www.cnv.gov.br. Último acesso em 02/07/2018.

HALBWACHS, Maurice. A memória coletiva. São Paulo: Centauro, p. 29-56, e p. 137 - 167, 2004.

JUNIOR, Nadir Lara. A verdade em tempos de ditadura militar: reflexões a partir da psicanálise. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo - RS, Vol. 48, N. 2, p. 103-110, mai/ago, 2012.

POLLACK, Michael. Memória e identidade social. Estudos Históricos. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, v.5, n.10, p. 200-215, 1992. Disponível em: www.cpdof.fgv.br.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. A testemunha e a memória. O paradoxo do indizível da tortura e o testemunho do desaparecido. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo - RS, Vol. 48, N. 2, p. 70-83, mai/ago, 2012.

VIOLA, Solon Eduaardo Annes; PIRES, Thiago Vieira. A memória de um período e a verdade da história. Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo - RS, Vol. 48, N. 2, p. 103-110, mai/ago, 2012.